



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N°20-CENTRO CEP: 64.755-000 -

DECRETO N° 066/2025

Declara Luto Oficial e decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jacobina do Piauí, em razão do falecimento do Sr. Joel Florêncio de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Joel Florêncio de Oliveira**, cidadão estimado e de relevante importância para a comunidade jacobinense;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e solidariedade manifestado pelo Poder Público Municipal e pela população;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos a oportunidade de acompanhar as homenagens póstumas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL por 3 (três) dias** no Município de Jacobina do Piauí, a contar da publicação deste Decreto, em razão do falecimento do **Sr. Joel Florêncio de Oliveira**.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Jacobina do Piauí.

Parágrafo único. Durante os dias de ponto facultativo, deverão ser mantidos os serviços essenciais, especialmente os de **saúde, limpeza pública e segurança**, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, em 01 de dezembro de 2025.

;

.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: EstaciodeAlmeida n°20/Centro-Tel:(89)3488-1114